



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PM/RJ
Processo N.º 8128/2013

Rubrica: _____ Fls.

ADITIVO AO CONTRATO SEMEC Nº 19/2014
Processo Administrativo nº 8128/2013
Vigência – Início 06/01/2017 – Término: 05/01/2018
Contrato: Larissa Coquito Ribeiro, Louise Manoelle
Coquito Ribeiro, Lucas Manoel Coquito Ribeiro.
CPF: 165.944.907-37, 179.535.807-64 e 906.667.397-49

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e LARISSA COQUITO RIBEIRO, LOUISE MANOELLE COQUITO RIBEIRO e LUCAS MANOEL COQUITO RIBEIRO, como LOCADORES, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo Sr. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Sr. MARCOS DIAS VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 916.066.407-04, e de outro lado **LARISSA COQUITO RIBEIRO**, estudante, capaz, CPF nº 165.944.907-37, RG nº 274896869, DETRAN/RJ, **LOUISE MANOELLE COQUITO RIBEIRO**, estudante, capaz, RG nº 214896877, DETRAN/RJ, CPF nº 179.535.807-64 e **LUCAS MANOEL COQUITO RIBEIRO**, estudante, absolutamente incapaz, CPF nº 186.101.237-31, RG nº 268493376, DETRAN/RJ, todos residentes na Rua José Sally, 166, fundos, Outeiro das Pedras, Itaboraí/RJ, devendo o último ser representado por seu pai **MANOEL FRANCISCO COQUITO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03447641618 – DETRAN-RJ, expedida em 08/02/2004, e sua mãe a Sra. **MARTA RIBEIRO DA COSTA COQUITO**, pedagoga, Carteira de Habilitação nº 00478259522, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF sob o nº 995.503.267-72 devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.267-72, todos doravante denominado LOCADORES, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo em epígrafe, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O LOCADOR declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCADOR obriga-se a manter a locação do 1º piso do imóvel edificado na Rua José Sally, 121, esquina com Rua Benedito Nunes, Qd C, Outeiro das Pedras, Itaboraí – RJ, com área construída de 212,84m².

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 8128/2013

Rubrica: _____ Fls.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o nome dos locadores, tendo em vista os documentos de escritura e registro do imóvel constante de fls. 245/249, mantendo os demais termos do contrato, conforme requerido, pela SEMEC, em fls 254 do processo administrativo nº 8128/2013.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 05 de janeiro de 2017.

Marcos Vinícius

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Larissa Coquito Ribeiro

LOCADOR 1 - LARISSA COQUITO RIBEIRO

Louise Manoelle Coquito Ribeiro

LOCADOR 2 - LOUISE MANOELLE COQUITO RIBEIRO

Lucas Manoel Coquito Ribeiro

LOCADOR 3 - LUCAS MANOEL COQUITO RIBEIRO

Testemunhas:

1) *Heniz Eduardo M. de Ab*

RG: 104873393 CPF: 02246581745

2) *Daniela Monteiro*

RG: 212033294 CPF: 110.723.247-33

PUBLICIDADE

Em 06 de maio de 2017
no Diário do Leste, nº 1711
Luzia Mat. 35945 SEGOV